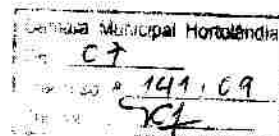




Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº. 042/2009

Projeto de Lei nº. 037/2009

“Dispõe sobre a desafetação de área de terreno da classe de bens de uso comum do povo e sua transferência para a de bens dominiais”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Paulo Pereira Filho

I - RELATÓRIO

Visa o presente PL, buscar autorização Legislativa para a desafetação de imóvel localizado no Parque Odimar, designada por Sistema de Lazer 02, transferindo-o da classe de bens de uso comum do povo para a de bens dominiais. A proposta pretende regularizar o local onde atualmente esta localizada a sede do Programa Banco de Alimentos.

II - VOTO DO RELATOR

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 07 de Abril de 2009.


PAULO PEREIRA FILHO
Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores:


TEREZINHA CORRÊA PRATA VIEIRA
Vereadora


VALDECIR ALVES PEREIRA
Vereador